

LEI 5.346 – DE 20 DE OUTUBRO DE 2008.

Altera dispositivos da Lei n.º5.339, de 10 de setembro de 2008, que autoriza a abertura de crédito especial ao Programa de Trabalho do Fundo Municipal de Educação.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam retroativos a 30 de agosto de 2005, os efeitos da Lei n.º 5.339, de 10 de setembro de 2008, que autoriza a abertura de crédito especial ao Programa de Trabalho do Fundo Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2008.



Antonio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal

José Clementino dos Santos